

Informativo CVM

IGUA

Dezembro de 2021

Participamos da Assembleia Geral de Debenturistas da IGUÁ SANEAMENTO S.A. e remetemos a sugestão de texto para o informativo obrigatório a ser transmitido para a CVM:

“O Gestor esteve em 27/12/2021 na Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures da IGUÁ SANEAMENTO S.A. Estavam presentes representantes de 35,68% das debêntures em circulação.

Instalada a Assembleia, os Debenturistas Presentes votaram da seguinte forma:

- (i) os Debenturistas titulares de 30,93% das Debêntures em circulação votaram a favor, em relação à aprovação de waiver prévio parcial da obrigação da Companhia referente a potencial vencimento antecipado não automático por rebaixamento da classificação de risco (rating) da Emissão, pelos próximos 7 exercícios sociais, observado que, durante esse período, a classificação de risco da Emissão não poderá ser rebaixada para um nível inferior a “A” pela Fitch Ratings ou pela S&P Global Ratings (ou nível equivalente pela Moody’s Local); e
- (ii) os Debenturistas titulares de 30,93% das Debêntures em circulação votaram a favor, em relação à aprovação de waiver prévio parcial da obrigação da Companhia referente a potencial vencimento antecipado não automático por não observância do Índice Financeiro da Companhia, pelos próximos 7 (sete) exercícios sociais, observado que: (1) durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, não haverá obrigação de manutenção do Índice Financeiro pela Companhia; (2) durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a Companhia deverá manter o Índice Financeiro igual ou inferior a 5,5x; (3) durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026, a Companhia deverá manter o Índice Financeiro igual ou inferior a 4,80x; e (4) durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027, a Companhia deverá manter o Índice Financeiro igual ou inferior a 4,00x.



Informativo CVM

Como condição para o voto favorável nas deliberações das alíneas (a) e (b) acima, os Debenturistas titulares de 30,93% das Debêntures em circulação, de comum acordo com a Companhia e a Cuiabá, aprovaram: (a) o pagamento de um prêmio (waiver fee) equivalente a 0,50% multiplicado pela duration indicativa das Debêntures, conforme indicativo publicado pela ANBIMA, incidente sobre o saldo devedor das Debêntures detidas por cada Debenturista no dia útil imediatamente anterior à data da Assembleia, a ser pago pela Companhia em até 5 dias úteis contados da data da Assembleia; e (b) a inclusão da seguinte obrigação adicional da Companhia e da Cuiabá, que exclusivamente nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2025, 31 de dezembro de 2026 e 31 de dezembro de 2027, ou seja, enquanto durar a liberação temporária do cumprimento (waiver prévio) das obrigações da Emissora, conforme aprovado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 27 de dezembro de 2021, observar o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida, em relação à Cuiabá, que deverá ser igual ou superior a 1,30x (um inteiro e trinta centésimos).

O Gestor votou favoravelmente aos itens acima considerando a contrapartida na forma do waiver fee a ser pago aos debenturistas.”

Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	PAPEL	QTDE_DISP	CNPJ
1844	SANTANDER FUNDO INCENT DE INVEST EM INF INFLAÇÃO RF CP	IGSN15	9.278	30493677000170
1847	SANT FUNDO INCENTIVADO DE INVEST EM INFRAESTRUTURA CDI RF CP	IGSN15	6.718	30493708000192

